



BRASILÂNDIA - TO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
"Um novo tempo"
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 302/2009, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

"Sem uma verdadeira valorização do trabalhador, não há como mostrar cuidado, atenção e amor pelo ser humano"

Dispõe sobre a anuência dada aos servidores da rede municipal de terem uma licença na data de seu aniversário

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores da rede municipal, direito a folga remunerada na data de seu aniversário.

Art. 2º - Os superiores legais dos servidores devem respeitar o seu direito adquirido por força desta Lei.

Art. 3º - O dia do aniversário do servidor, quando acontecer em dia útil, deverá ser justificado no livro de ponto e será considerado como dia trabalhado para efeito de remuneração.

Art. 4º - Não gozarão do benefício adquirido por força desta Lei, os servidores que a data do seu aniversário cair nos finais de semana, nos feriados ou em outros dias de folga para todos os servidores municipais.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2010.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Brasilândia do Tocantins, aos 26 dias do mês de outubro de 2009.


JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA

Prefeito Municipal



BRASILÂNDIA - TO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
"Um novo tempo"
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

O Servidor é o grande mentor na construção da sociedade. Por meio de seu trabalho, é ele quem está, dia após dia, se dedicando para o crescimento da comunidade a qual pertencemos. Todo trabalhador dedica parte de sua vida a cuidar para que o resultado de seu trabalho possa proporcionar melhorias a todos os envolvidos conforme a esfera da sociedade em que faz parte, seja educação, saúde ou qualquer outra. Por isso, a ele deve-se dar toda a reverência possível, pois deles dependem todo o desenvolvimento de nossa sociedade.

Gabinete do Prefeito Municipal em Brasilândia do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2009.


JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA

Prefeito Municipal